

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO,
DA 226ª (DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA

virgo

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 08.769.451/0001-08

Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, CEP 05501-900, Cidade de São Paulo - SP

no montante total de

R\$ 500.000.000,00

(quinhentos milhões de reais)

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA

Coca-Cola

BANDEIRANTES

REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Sociedade empresária limitada, sem registro de companhia aberta perante a CVM

CNPJ nº 03.380.763/0015-07

Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 05412-001, Cidade de Trindade - GO

(“Devedora”)

Código ISIN dos CRA da Primeira Série: BRIMWLCRA937

Código ISIN dos CRA da Segunda Série: BRIMWLCRA945

Código ISIN dos CRA da Terceira Série: BRIMWLCRA952

Registro dos CRA da Primeira Série na CVM: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/252, concedido em 26 de novembro de 2024

Registro dos CRA da Segunda Série na CVM: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/253, concedido em 26 de novembro de 2024

Registro dos CRA da Terceira Série na CVM: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/254, concedido em 26 de novembro de 2024

Classificação Definitiva de Risco da Emissão dos CRA realizada pela Standard & Poor's Rating do Brasil Ltda.: “brAA(sf)”

*Esta classificação foi realizada em 26 de novembro de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

1. VALORES MOBILIÁRIOS E EMISSORA

Nos termos do disposto no artigo 13 e no artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), e da Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria “S2” perante a CVM, sob o nº 728, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, CEP 05501-900, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 08.769.451/0001-08 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO MODAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.909, Torre Sul, 21º andar, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.886/0002-43 (“Coordenador Líder”), o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, 24º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Santander”), e o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 (“BTG Pactual” e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Santander, os “Coordenadores”), e, ainda, com a participação das seguintes instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO (“B3”)**, exclusivamente para recebimento de ordens, na qualidade de participantes especiais, quais sejam (i) **BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.795.256/0001-69; (ii) **BB BANCO DE INVESTIMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.933.830/0001-30; (iii) **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12; (iv) **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrita no CNPJ sob

REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

• ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO •

Coca-Cola
BANDEIRANTES

o nº 62.232.889/0001-90; (v) **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.684/0003-24; (vi) **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.945.670/0001-46; (vii) **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64; (viii) **RB INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.960.090/0001-76; e (ix) **TORO CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.162.769/0001-98 (“**Participantes Especiais**” e, em conjunto com os Coordenadores”, “**Instituições Participantes da Oferta**”) vêm a público comunicar, por meio do presente anúncio de encerramento (“**Anúncio de Encerramento**”) o encerramento da distribuição pública, da 226ª (ducentésima vigésima sexta) emissão da Emissora, em 3 (três) séries, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão dos CRA, qual seja 15 de novembro de 2024, de 500.000 (quinhentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio (“**CRA**”), sendo (i) 180.053 (cento e oitenta mil e cinquenta e três) correspondentes aos CRA da primeira série (“**CRA da Primeira Série**”); (ii) 300.786 (trezentos mil, setecentas e oitenta e seis) correspondentes aos CRA da segunda série (“**CRA da Segunda Série**”); e (iii) 19.161 (dezenove mil, cento e sessenta e um) correspondentes aos CRA da terceira série (“**CRA da Terceira Série**”), perfazendo o montante total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) (“**Valor Total da Emissão**”), sendo (i) R\$ 180.053.000,00 (cento e oitenta milhões, cinquenta e três mil reais) correspondentes aos CRA da Primeira Série; (ii) R\$ 300.786.000,00 (trezentos milhões, setecentos e oitenta e seis mil reais) correspondentes aos CRA da Segunda Série; e (iii) 19.161.000,00 (dezenove milhões, cento e sessenta e um mil reais) correspondentes aos CRA da Terceira Série, observado que o valor inicialmente ofertado, correspondente a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), não foi aumentado em 20% (vinte por cento), ou seja, em 100.000 (cem mil) CRA, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), em razão do não exercício da Opção de Lote Adicional, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, perfazendo a Oferta o montante total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) (“**Emissão**” e “**Oferta**”, respectivamente).

Os CRA são lastreados em direitos creditórios do agronegócio, os quais são oriundos das notas comerciais escriturais, com garantia adicional fidejussória, para colocação privada, integrantes da 1ª (primeira) emissão, em 3 (três) séries, da **REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás (“**JUCEG**”) sob o NIRE 52.2.0344152-7 (“**Notas Comerciais Escriturais**” e “**Devedora**” respectivamente), objeto do “*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 3 (Três) Séries, Para Colocação Privada, da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.*”, celebrado em 22 de outubro de 2024, conforme aditado em 26 de novembro de 2024, entre a Devedora, na qualidade de emitente das Notas Comerciais Escriturais, e a Emissora, na qualidade de titular das Notas Comerciais Escriturais (“**Termo de Emissão**”), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 15 de novembro de 2024, no valor total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), emitidas para colocação privada pela Devedora, nos termos do Termo de Emissão. Os Direitos Creditórios do Agronegócio são concentrados integralmente na Devedora, na qualidade de emissora das Notas Comerciais Escriturais.

Considerando que não foi verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRA (sem considerar os CRA objeto de exercício da Opção de Lote Adicional) foi permitida a colocação de CRA perante Investidores que sejam Pessoas Vinculadas e os Documentos de Subscrição enviados celebrados por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas não foram automaticamente cancelados, nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160.

Nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b”, da Resolução CVM 160, a Oferta foi realizada sob o rito de registro automático, sem análise prévia da CVM, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”) e/ou de entidade autorreguladora conveniada, por se tratar de oferta de títulos de securitização emitidos por companhia securitizadora registrada na CVM destinada exclusivamente a investidores qualificados, assim definidos nos termos dos artigos 12 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 30**” e “**Investidores**”, respectivamente).

Após a publicação deste Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, no prazo de 7 (sete) dias contados do encerramento da Oferta, nos termos do artigo 19 do “*Código de Ofertas Públicas*” e do artigo 15 das “*Regras e Procedimentos - Ofertas*”, ambos em vigor desde 15 de julho de 2024.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em 3 (Três) Séries, da 226ª (Ducentésima Vigésima Sexta) Emissão da Virgo Companhia de Securitização, lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.*” divulgado em 26 de novembro de 2024 e republicado em 27 de novembro de 2024 (“**Prospecto Definitivo**”).

2. AGENTE FIDUCIÁRIO E ESCRITURADOR

A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com filial na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 foi nomeada para representar, perante a Emissora e quaisquer terceiros, os interesses da comunhão dos Titulares de CRA (“**Agente Fiduciário**”).

A instituição contratada para prestação de serviços de escrituração dos CRA é a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com filial na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1.101 e 1.102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 (“**Escrivador**”).

3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 26 de novembro de 2024, sob o: **(i)** nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/252, para os CRA da Primeira Série; **(ii)** nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/253, para os CRA da Segunda Série; e **(iii)** nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/254, para os CRA da Terceira Série.

4. DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta dos CRA da Primeira Série estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

CRA da Primeira Série			
Nº	Tipo de Investidor	Nº de Investidores	Nº de CRA Adquiridos
1	Pessoas físicas	747	41.754
2	Clubes de investimento	0	0
3	Fundos de investimento	0	0
4	Entidades de previdência privada	0	0
5	Companhias seguradoras	0	0
6	Investidores estrangeiros	0	0
7	Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	39.456
8	Instituições financeiras ligadas ao emissor e/ou aos participantes do consórcio	1	59.185
9	Demais instituições financeiras	1	39.455
10	Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e/ou aos participantes do consórcio	0	0
11	Demais pessoas jurídicas	5	203
12	Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Total		755	180.053

Os dados finais de distribuição da Oferta dos CRA da Segunda Série estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

CRA da Segunda Série			
Nº	Tipo de Investidor	Nº de Investidores	Nº de CRA Adquiridos
1	Pessoas físicas	682	44.335
2	Clubes de investimento	0	0
3	Fundos de investimento	0	0
4	Entidades de previdência privada	0	0
5	Companhias seguradoras	0	0
6	Investidores estrangeiros	0	0
7	Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	78.907
8	Instituições financeiras ligadas ao emissor e/ou aos participantes do consórcio	1	138.088
9	Demais instituições financeiras	1	39.454
10	Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e/ou aos participantes do consórcio	2	2
11	Demais pessoas jurídicas	0	0
12	Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Total		687	300.786

Os dados finais de distribuição da Oferta dos CRA da Terceira Série estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

CRA da Terceira Série			
Nº	Tipo de Investidor	Nº de Investidores	Nº de CRA Adquiridos
1	Pessoas físicas	317	18.740
2	Clubes de investimento	0	0
3	Fundos de investimento	0	0
4	Entidades de previdência privada	0	0
5	Companhias seguradoras	0	0
6	Investidores estrangeiros	0	0
7	Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0
8	Instituições financeiras ligadas ao emissor e/ou aos participantes do consórcio	0	0
9	Demais instituições financeiras	0	0
10	Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e/ou aos participantes do consórcio	0	0
11	Demais pessoas jurídicas	3	421
12	Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Total		320	19.161

PARA INFORMAÇÕES SOBRE MANIFESTAÇÃO DE ACEITAÇÃO A OFERTA, MANIFESTAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA ACEITAÇÃO A OFERTA, MODIFICAÇÃO DA OFERTA, SUSPENSÃO DA OFERTA E CANCELAMENTO OU REVOGAÇÃO DA OFERTA, E SOBRE OS PRAZOS, TERMOS, CONDIÇÕES E FORMA PARA DEVOLUÇÃO E REEMBOLSO DOS VALORES DADOS EM CONTRAPARTIDA AOS CRA, VEJA O ITEM 5.1. (B) DA SEÇÃO “5. CRONOGRAMA” E ITEM 7.3. DA SEÇÃO “7. RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA” NAS PÁGINAS 43 E 47 DO PROSPECTO DEFINITIVO.

NA HIPÓTESE DE SUSPENSÃO, CANCELAMENTO OU MODIFICAÇÃO DA OFERTA, O CRONOGRAMA ACIMA SERÁ ALTERADO. PARA MAIS INFORMAÇÕES VEJA O ITEM 7.3. DA SEÇÃO “7. RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA” DO PROSPECTO.

5. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Este Anúncio de Encerramento, o Prospecto Definitivo, a Lâmina da Oferta e demais anúncios, comunicados ou informações relativas à Oferta foram divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da:

- (i) **Emissora:** <https://emissoes.virgo.inc/> (nessa página, digitar “Refrescos Bandeirantes (GJA)” no campo de busca, acessar a página referente à Emissão, selecionar e localizar o documento e/ou informação desejada, conforme aplicável, e clicar em “Download”).
- (ii) **Coordenador Líder:** <https://www.modalmais.com.br/investimentos/ofertas-publicas/> (nesse *website*, clicar em “CRA Refrescos Bandeirantes – 226ª emissão de recebíveis do agronegócio de emissão da Virgo Companhia Securitizadora, lastreada em direitos creditórios devidos pela Refrescos Bandeirantes S.A.”, e, por fim, selecionar o documento e/ou informação desejada).
- (iii) **Banco Santander (Brasil) S.A.:** <https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento> (neste *website*, clicar em “CRA Refrescos Bandeirantes” e, então clicar no documento e/ou informação desejada, conforme aplicável).
- (iv) **BTG Pactual:** <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2024” e, a seguir, logo abaixo de “CRA Refrescos Bandeirantes – Oferta Pública da 226ª Emissão da Virgo Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.” escolher o link específico de cada aviso, Lâmina ou Prospecto).
- (v) **CVM - Fundos.NET, administrado pela B3:** <https://www.gov.br/cvm> (neste *website*, clicar no ícone de menu a Comissão de Valores Imobiliários, acessar “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, e clicar no link “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)” Na página clicar no canto superior esquerdo em “Exibir Filtros”, em “Tipo de Certificado” selecionar “CRA” e em “Securitizadora” buscar “Virgo Companhia de Securitização” Em seguida clicar “categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e, no campo “Tipo” selecionar “Anúncio de Início” ou “Lâmina de Oferta de Securitização” e no “Período de Entrega”, inserir o período de 01/10/2024 até a data da busca. Digitar no campo buscar “CORP REFRESCOS REFRIGERANTES (GJA)” e localizar o assunto: “Anúncio de Início” ou a opção desejada e selecionar o “Download”).
- (vi) **Participantes Especiais:** Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DESTA ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA E EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS, CONFORME DESCRITAS NO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160, E NO ARTIGO 7º, DO ANEXO NORMATIVO II, DA RESOLUÇÃO CVM 60. A NEGOCIAÇÃO DOS CRA NO MERCADO SECUNDÁRIO OCORRERÁ SOMENTE ENTRE OS INVESTIDORES QUALIFICADOS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESTE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA SECURITIZADORA OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA.

São Paulo, 29 de novembro de 2024.



COORDENADOR



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR



ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES



ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA



AGENTE FIDUCIÁRIO



PARTICIPANTES ESPECIAIS



De acordo com as Regras e procedimentos da ANBIMA, os CRA são classificados como: (A) **CONCENTRAÇÃO**: Concentrados, tendo em vista que os Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA são integralmente devidos pela Devedora; (B) **REVOLVÊNCIA**: Não há previsão de revolvência dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA; (C) **ATIVIDADE DA DEVEDORA**: Terceiro Comprador, pois (1) a Devedora tem por objeto social fabricar, envasar, comercializar bebidas em geral, refrigerantes, sucos, néctares, chás líquidos, energéticos, refrescos em pó, águas com sabor, água de coco natural e sabores, preparados líquidos para refrigerantes, compra e venda de matérias-primas em geral, vasilhames, embalagens e prestação de serviços em geral, além da fabricação de produtos alimentícios em geral, incluindo em especial, os diferentes tipos de produtos de confeitaria de qualidade, a saber balas duras e moles, goma de mascar dura e mole (chiclete e chiclete-de-bola) e tabletes e, bombons, sorvetes e outros doces em geral produzidos com açúcar, chocolates, frutas, outros produtos similares e afins, bem como o comércio atacadista e varejista; (2) nos termos do artigo 2º, inciso I, §1º, 2º, 7º e 8º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, bem como o artigo 2º, §4º, inciso II, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, as Notas Comerciais Escriturais estão vinculadas a uma relação comercial existente entre o terceiro e produtores rurais, enquadrando-se, portanto, no previsto no artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 11.076; e (3) conforme Anexo I do Termo de Emissão e Anexo II do Termo de Securitização, há um cronograma indicativo (montantes e datas) da destinação dos recursos obtidos por meio da emissão, contendo informações, em linha com a periodicidade de checagem pelo Agente Fiduciário em periodicidade semestral, conforme indicado no Termo de Emissão; e (D) **SEGMENTO**: Os CRA se inserem no segmento de "Outros", nos termos da alínea "h" do inciso IV do artigo 8º do anexo complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DOS CRA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**

REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

• ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO •

Coca-Cola®
BANDEIRANTES